



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 003...../2020
DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Processo n.º 031 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 577.746,18 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.12-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0025 1.065-Recap. em Vias Pública – Convênio 873323/2018-Ministério das Cidades		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 05-Federal	222.857,14
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	1.142,14

15.451.0025 1.066-Recap. em Vias Públicas – Convênio 873325/018-Ministério das Cidades		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 05-Federal	222.857,14
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	1.142,14

02.15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0038 1.017-Conv. Estr. Rede Serv. Atenção Básica de Saúde - Equipamentos		
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05-Federal	129.747,62
TOTAL.....		577.746,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º - com recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo a repasses do Ministério das Cidades no valor de R\$ 445.714,28 (Obras).

§ 2º - com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos 05, apurado através do balanço patrimonial do exercício anterior (2019), na forma do Inciso I, § 1º. – Art. 43 da Lei 4320, 17 de março de 1964, no valor de R\$ 129.747,62. (Recursos da Saúde).

§ 3º - com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.452.0024 2.017-Manutenção dos Serviços Públicos Municipais				
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	Fonte	01	-	2.284,28
	Tesouro			

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 24 de janeiro de 2020.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 023 / 2020

Em 03 / 02 / 2020

ÀS 10 Horas e 00 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria